



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

LEI Nº 1.985/2016.

"AUTORIZA A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar **15% (quinze por cento)** de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe a Lei Federal nº 101/2000, com seus parágrafos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01.04.2016.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

LILIANA MARIA REZENDE BULLUS
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 10/07/16

Chefe de Gabinete